



ATA DA SESSÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 10584/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2023

Aos 11/10/2023 às 14:00h, com tolerância de 05 minutos, na cidade de Guapimirim, na Av. Dedo de Deus, nº 1.161, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio designada pela portaria nº 037/2023, tendo por Pregoeiro Sr. PHILIFE GOMES PEREIRA e membros de Equipe de Apoio: BRUNA PICOLE PEREIRA e PAULO JORGE FLORENZANO DA SILVA, para início da sessão e credenciamento referente ao Pregão Presencial nº 69/2023, objetivando a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA PACIENTES INSCRITOS NO PROGRAMA TUBERCULOSE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DESTINADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Sendo certo que estes retiraram o Edital e que seus representantes apresentaram-se devidamente credenciados. Foram feitos alguns esclarecimentos pelo Pregoeiro aos presentes, acerca do procedimento como um todo. Após, a Comissão de Pregão recebeu os envelopes "A" e "B", verificando encontrarem-se inviolados e lacrados. Compareceram as Empresas:

LICITANTE(S)	REPRESENTANTE(S)
CA2 CAMPOS COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ: 50.893.899/0001-97 1	<i>Luana Caroline Campos da Silva</i> LUANA CAROLINE CAMPOS DA SILVA CPF: 104.783.217-83
UTM COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 45.000.985/0001-93 2	<i>Anselmo Mussel Rabello Caxias</i> ANSELMO MUSSEL RABELLO CAXIAS CPF: 105.099.697-63

As empresas acima foram devidamente credenciadas. Dando continuidade, foram abertos os envelopes "A" Proposta. A Comissão de Pregão proclamou e atestou que as empresas acima ofereceram os valores das propostas dentro dos limites estabelecidos pela Administração Pública, de acordo com o Anexo I – Proposta de Preço. Obedecendo a ordem de classificação do sistema IMAQ, foi dado início da fase de lances. Após a fase de lances, a Empresa CA2 CAMPOS COMERCIO E SERVICO LTDA foi classificada conforme mapa de lance em anexo. Verificada a documentação da empresa CA2 CAMPOS COMERCIO E SERVICO LTDA, constatou-se sua irregularidade pelo que foi declarada **INABILITADA** por não atender ao Item 18.2.1 e 18.2.2 "a" do Edital (empresa não apresentou balanço de abertura mesmo tendo sido constituída no exercício de 2023, apresentou apenas balanço patrimonial, estando ausentes Termo de Abertura, Termo de Encerramento e DRE). Sendo assim, os itens vencidos pela empresa foram repassados para a segunda colocada. Logo após, eu, Pregoeiro, perguntei ao representante da empresa UTM COMERCIO E SERVICOS LTDA sobre a possibilidade da mesma melhorar seu preço, de forma que seu representante atendeu prontamente ofertando sua nova proposta com o valor total **R\$ 60.915,00** (sessenta mil novecentos e quinze reais). Verificada a documentação da empresa UTM COMERCIO E SERVICOS LTDA, constatou-se sua regularidade pelo que foi declarada **HABILITADA**. O Pregoeiro indagou as empresas se elas possuíam interesse em interpor recursos, as quais se manifestaram no sentido de renunciar expressamente o seu direito de recorrer. A empresa vencedora do certame terá o prazo de **até 2 (dois) dias úteis** para apresentação da proposta realinhada. Nada mais havendo a tratar, declara-se encerrada a presente sessão, cuja Ata eu, Pregoeiro desta comissão, lavrei e assino.

COMISSÃO	ASSINATURA
PHILIFE GOMES PEREIRA – Pregoeiro	<i>[Signature]</i>
BRUNA PICOLE PEREIRA – Apoio	<i>[Signature]</i>
PAULO JORGE FLORENZANO DA SILVA – Apoio	<i>[Signature]</i>